



LEI Nº 1.713/90

DE 28 DE MARÇO DE 1990

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício um crédito especial de CR\$ 20.000,00
(vinte mil cruzeiros), em favor de José Martins de Faria.

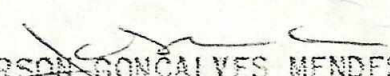
Art. 2º - Este crédito vigorará de 1º de Abril a 31 de
Julho do corrente, em parcelas mensais de CR\$ 5.000,00, desti-
nando-se ao pagamento de 50% de aluguel residencial do Dr.
José Eustáquio Nicolau de Lima, Delegado de Polícia Civil da
Comarca.

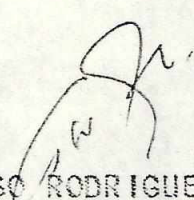
Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial au-
torizado no Art. 1º, fica anulada a dotação orçamentária ...
9.9.9.9. Reserva de Contingência, e importância de C R \$
20.000,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de Mar-
ço de 1990.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO